



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 106/2017 – São Paulo, quinta-feira, 08 de junho de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 653, DE 29 DE MAIO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF e o despacho DMAG 2767706,

##### RESOLVE:

Alterar o período de férias de 3 de agosto a 1º de setembro de 2017 para 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 584/2017, do Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 06/06/2017, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 669, DE 05 DE JUNHO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF, e o Despacho DMAG 2767706,

##### RESOLVE:

Cancelar o período de férias de 2 a 31 de outubro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 541/2017, da Excelentíssima Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 06/06/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 670, DE 05 DE JUNHO DE 2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF, e no Despacho DMAG 2767706.

RESOLVE:

Alterar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, para:

1) alterar o período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2017 para 4 de setembro a 3 de outubro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º);

2) alterar o período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2017 para 4 de outubro a 2 de novembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º);

3) cancelar o período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017 (exercício 2017/2018-2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 06/06/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CORE Nº 668, DE 05 DE JUNHO DE 2017**

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, alterada pela de nº 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, para 13 de setembro a 12 de outubro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 06/06/2017, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PROVIMENTO CJF3R Nº 15, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

*Instala e implanta as 14ª e 15ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo e altera o Provimento nº 392/2013, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.665, de 13/6/2012, que dispõe sobre a criação de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 416ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 1º de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 0001432-92.2017.4.03.8001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instalar as 14ª e 15ª Turmas Recursais Cíveis dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, integradas, cada uma, por 3 (três) Juizes Federais e por 1 (um) Magistrado suplente.

Art. 2º A implantação das 14ª e 15ª Turmas Recursais Cíveis dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, ficará condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região (GACO).

Art. 3º Caberá ao Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região definir a metodologia de redistribuição dos processos para os 6 novos Gabinetes e a data de efetiva implantação das 14ª e 15ª Turmas Recursais, em ato próprio.

Art. 4º Fica alterado, em parte, o artigo 1º do Provimento nº 392/2013, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As Turmas Recursais do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo passam a ter a seguinte composição:

(...)

XIV – 14ª Turma Recursal cível dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo:

- a) 40º Juiz Federal da 14ª Turma Recursal de SP;
- b) 41º Juiz Federal da 14ª Turma Recursal de SP;
- c) 42º Juiz Federal da 14ª Turma Recursal de SP.

XV – 15ª Turma Recursal cível dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo:

- a) 43º Juiz Federal da 15ª Turma Recursal de SP;
- b) 44º Juiz Federal da 15ª Turma Recursal de SP;
- c) 45º Juiz Federal da 15ª Turma Recursal de SP."

Art. 5º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO CJF3R Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

*Criar a estrutura organizacional das 14ª e 15ª Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 416ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 1º de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R nº 15, de 5 de junho de 2017, que instalou e implantou as 14ª e 15ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 0001432-92.2017.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar as seguintes unidades nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo:

<b>TURMA</b>	<b>ÓRGÃO CRIADO</b>
14ª Turma Recursal Cível	40º Gabinete da 14ª Turma Recursal de SP
	41º Gabinete da 14ª Turma Recursal de SP
	42º Gabinete da 14ª Turma Recursal de SP
15ª Turma Recursal Cível	43º Gabinete da 15ª Turma Recursal de SP
	44º Gabinete da 15ª Turma Recursal de SP
	45º Gabinete da 15ª Turma Recursal de SP

Art. 2º Transformar 5 (cinco) funções comissionadas FC-5 e 1 (uma) função comissionada FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 6 (seis) funções comissionadas FC-4 e 1 (uma) função comissionada FC-3, considerando, para tanto, o saldo remanescente de transformações na reserva da Diretoria do Foro.

Art. 3º Destinar às Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo as seguintes funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

<b>Quantidade</b>	<b>FC destinada</b>	<b>Destino</b>
-------------------	---------------------	----------------